



**Portaria Nº 006/2022 de 14 de dezembro de 2022.**

**CONSTITUI COMISSÃO PARA  
PROCEDER AO INVENTÁRIO DO  
ALMOXARIFADO DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE IBIPITANGA.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPITANGA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta dos municípios;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

**CONSIDERANDO** o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade de mensuração do ativo e passivo a qual constitui-se no processo que consiste em determinar os valores pelos quais os elementos das demonstrações contábeis devem ser reconhecidos e apresentados nas demonstrações contábeis;

**RESOLVE,**

**Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Inventário do Almojarifado.**

# Câmara Municipal de Ibipitanga

PODER LEGISLATIVO

Gabinete da Presidência

Pça. Santa Luzia, S/N-Cep-46.540-000- Fone/Fax: 3674-2171- Ibipitanga-Bahia  
CNPJ-13.225.040/0001-83

16-07 IBIPITANGA 1962

**Art. 2º** - A comissão estabelecida tem a finalidade de efetuar o levantamento dos Bens de consumo, e demais procedimentos integrantes do almoxarifado em 31.12.2022, com o intuito de identificar as aquisições, baixas pelo consumo e baixas pelo cancelamento ocorridas no exercício, considerando a resolução atualizada nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCM-BA que dispõe sobre prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do município.

**Art. 3º** - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a) Sra. Amanda Walesca de Souza Vieira - **Presidente**;
- b) Sra. Ariané Mendes Barreto - **Membro**;
- c) Srº. Luiz Carlos Gomes - **Membro**;

**Art. 4º** - A Comissão deverá apresentar inventário de Material de Consumo, demonstrando no final do exercício de 2022 o saldo existente, acompanhado por certidão firmada pelo Presidente e pelo Encarregado do Controle do Almoxarifado, atestando que todos os bens de consumo do Instituto encontram-se registrados no sistema de almoxarifado e submetidos a controle apropriado, como trata a normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2022.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Câmara Municipal de Ibipitanga - Ba, em 14 de dezembro de 2022.

16-07 IBIPITANGA 1962

**ROBINSON JOSÉ DE OLIVEIRA**

Presidente